

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - AFEPON
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – BAIRRO RONDA
CEP 84051-900 – PONTO GROSSA/PR

A/C.: SR. MARCOS AURELIO DIAS

REF.: PARECER JURIDICO Nº 76330/2021
ASSUNTO: PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A empresa **TAKT GTN IND. E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.052.056/0001-39, estabelecida em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Bairro Emiliano Pernetta, denominada de **TAKT GTN**, neste ato representada por seu procurador, RICARDO STEFANELLO, brasileiro, Analista de Licitação/Gestor do Contrato, portador da Cédula de Identidade RG nº 001265880 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 987.825.761-49, vem por meio deste, RECORRER da decisão apresentada.

DEFESA

Em face do processo alegado descumprimento contratual no Processo Administrativo acima referido pelos fatos e motivos que passa a dispor.

BREVE SÍNTESE

A empresa TAKT GTN sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2020 realizado em junho de 2020 no processo em questão acima mencionado, cujo objeto dos itens são:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO (resumido) |
|-------------|--|
| 14 | Braço para iluminação pública BR1 |
| 118 | Luminária LM1, E27, fechada |
| 119 | Luminária LM1, E40, fechada |
| 176 | Reator Vapor sódio 150W externo |
| 180 | Reator 1000W |

Todavia, em decorrência de Fato Superveniente (Efeitos da Pandemia) na questão da falta de matéria prima no mercado, a saber o aço e o alumínio para fabricação dos itens arrematados, e em consequência seus preços altamente inflacionados, fomos impedidos de dar continuidade com o produto ofertado.

Fato fortuito ou força maior

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

Estes fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, trazendo assim uma onerosidade excessiva e insustentável, desta forma motivando o descumprimento do contrato.

No dia 14 de junho de 2021 recebemos o e-mail de afepon.operacinal2@hotmail.com com o empenho n° 110/2021. Fizemos o cálculo de custo para o fornecimento e constatamos que não tínhamos como cumprir o fornecimento com o mesmo preço ofertado na época da licitação. Com isso no dia 22 de junho de 2021 foi enviado um e-mail para a Sra. Jociane Taborda solicitando o reequilíbrio financeiro.

Após o envio do pedido de reequilíbrio financeiro referente ao Empenho n° 110/2020 não tivemos retorno.

No Parecer Jurídico n° /2021 informa que foi encaminhado através de e-mail o pedido de aplicação de penalidade que não apresentou defesa.

Aproveito para informar que não foi recebido qualquer e-mail da AFEPON relacionado a defesa ou penalidade a não ser esse e-mail recebido do Sr. Marcos no dia 05/01/2021 as 18:18.

DO PEDIDO

ISTO POSTO, requer o recebimento da presente defesa para fins de que o contrato seja revisto ou rescindido sem a aplicação de qualquer penalidade, arquivamento o presente processo administrativo.

Nestes termos em pede deferimento

Pinhais/PR, 10 de janeiro de 2022

**RICARDO
STEFANELLO:
98782576149**

Assinado digitalmente por RICARDO
STEFANELLO:98782576149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR CDPB,
OU=Presencial, OU=37637423000127,
CN=RICARDO STEFANELLO:98782576149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 13:02:37

Ricardo Stefanello
TAKT GTN
RG. 0012665880 – SSP/MS
CPF: 987.825.761-49
E-mail comercial.ipelux@gmail.com

07052056/0001-39

Takt Gtr Ind e Com. de Produtos
Eletro Eletrônicos Ltda. - ME

Rua Paraíso do Norte n.º 991
B. Emiliano Perneta - CEP 83.324-030

PINHAISS - PR